



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 03 de maio de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº652 Ticket: 65200

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 27947

Requerimento: Licença maternidade

Requerente: Luciana Pioli Guidi raphaelli

Deferido: 02-05-16

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 02 de maio de 2016

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 27952

Requerimento: aluguel e alvará do lago municipal

Requerente: Tatiane Cristina Gomes

Deferido: 02-05-16

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 02 de maio de 2016

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

“ATA DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº.

00031/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº. 00003/2016.”

No dia dois de maio de dois mil e dezesseis, às nove horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 4422/2016, sob a presidência da Senhora Joelma Aparecida dos Santos, presentes a vice presidente Regiane Mianti de Lima e membro Henrique Eduardo Mariotti, para abertura e análise dos envelopes relativos à fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº. 00003/2016, objetivando a Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para serviços de execução de infraestrutura asfáltica na rua Sara Regina Lucatelli 1036,2 m² e trechos das ruas: João Sanches trecho com 198,0m², João Moriconi trecho com 280,2m² avenida Alexandre Vilela trecho com 688,0m². Execução de obras de Guia e Sarjeta nas ruas: João Sanches 150m, João Moriconi 50m e Sara Regina Lucateli 180m. Conforme Anexo II, nos termos da TOMADA DE PREÇOS nº 00003/2016. As empresas participantes: CONSTRUTORA GREGAL LTDA, CNPJ 04.251.267/0001-02, REPRESENTANTE PAULO HENRIQUE MARCHETI; SOLUCAO

TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA - ME, CNPJ 17.023.316/0001-00, REPRESENTANTE RENATO PIANA GOMES RIBEIRO; CONSTRUTORA ETAPA LTDA, CNPJ 17.852.997/0001-00, REPRESENTANTE GUSTAVO REIS DE LIMA. Após a abertura dos envelopes de habilitação e conferência de seus respectivos documentos, foi verificado que a empresa CONSTRUTORA GREGAL LTDA, apresentou o balanço patrimonial referente ao exercício de 2014, não cumprindo o item 8.5.2 do edital "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa". A lei 10.406/02, art.1.078, se refere ao prazo para apresentação, formalização e registro do balanço é até o quarto mês seguinte ao término do exercício, ou seja, o prazo limite seria até o final de abril, [...]. [...], **No caso de empresas com regime tributário de lucro real**, o prazo é até o final de junho, conforme Instrução Normativa da Receita Federal 787/2007 (Acórdão 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo, Processo008.674/2012-4). Sendo então a empresa CONSTRUTORA GREGAL LTDA, inabilitada. Foi verificado ainda que a empresa SOLUCAO TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA, apresentou o item 8.3.3.2 do edital "Certidão Negativa de Débitos expedida pela Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários), relativa ao domicílio sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei", com a data vencida, porém se trata de ME, segue-se conforme o item 8.6.9 do edital "As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (lc 123/06, art. 43, caput)" e o item 8.6.10 do edital "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de qualquer microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (lc 123/06, art. 43, § 1º)". A referida empresa apresentou ainda o balanço patrimonial referente ao exercício de 2014, não cumprindo o item 8.5.2 do edital "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa". Conforme a Lei 10.406/02, art.1.078 supracitada acima, sendo então a empresa SOLUCAO TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA - ME inabilitada. A empresa CONSTRUTORA ETAPA LTDA, atendeu as condições exigidas para habilitação sendo esta habilitada. O Representante da empresa CONSTRUTORA GREGAL LTDA, PAULO HENRIQUE MARCHETI, se ausentou da sessão às onze horas e quarenta e cinco minutos. Foi aberto o prazo para recurso, fica desde já as empresas intimadas para apresentação de contra razões. Os envelopes de Proposta Financeira foram rubricados pelos representantes



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 03 de maio de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº652 Ticket: 65200

das empresas participantes do certame e ficarão devidamente lacrados e inviolados em poder da Presidente da Comissão de Licitação. A data e horário da sessão para abertura das Propostas Financeiras ficará condicionada ao recebimento do Termo de Desistência de Recursos da fase de habilitação ou decorrido o prazo recursal. A abertura das propostas será comunicado aos licitantes com antecedência por meio de telefone e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo a tratar, encerrando esta sessão as 12 horas e 40 minutos, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela comissão e representantes presentes.

Joelma Aparecida dos Santos Regiane Mianti de Lima

Henrique Eduardo Mariotti Renato Piana Gomes Ribeiro

Gustavo Reis de Lima

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º 4468/2016

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) ODAIR JOSÉ FURLANETO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE 03/05/2016 a 01/06/2016 referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 2 de Maio de 2016.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

2º ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°005/2016.

Aos dois dias do mês de maio de 2016, às 15:00 horas, reuniu-se na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Albertina, a Comissão nomeada pela portaria nº 4.461 de 25 de abril de 2016, publicada em 26/04/2016 no Diário Oficial deste município, para julgamento dos recursos interpostos diante da publicação da classificação provisória. Foram dois os recursos apresentados pelas inscritas Juliana Barbosa e Noéle Souza Brentegani, ambos protocolizados na data de vinte e oito de abril de dois mil e dezesseis. A inscrita Juliana Barbosa em seu recurso alega se sentir lesada por diante da omissão administração, uma vez que sua inscrição devidamente efetuada em vinte de abril de dois mil e dezesseis não foi julgada, já que seu nome não aparece na lista de classificação provisória publicada em 28/04/2016. Assim, solicita providências, tanto por parte da administração como da Comissão do Processo Seletivo

Simplificado 005/2016, para sanar o problema, de modo que a mesma não seja prejudicada diante de tal situação. A Inscrita Noéle Souza Brentegani em seu recurso alega que seus documentos foram perdidos e não julgados pela Administração, e pede que sua situação seja sanada, pois efetuou a inscrição no dia vinte de abril de dois mil e dezesseis. Diante da interposição de recursos, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 005/2016, por ter recebido apenas 20 (vinte) envelopes que foram devidamente abertos e julgados na data de 27/04/2016, realizou diligência visando localizar os envelopes das recorrentes, verificando que o servidor responsável pelas inscrições, Paulo Cezar Guerino, deixou de entregar no prazo de julgamento os dois envelopes das referidas inscritas. Em realidade, após a publicação da 1º classificação do Processo Seletivo Simplificado, as recorrentes compareceram pessoalmente na Prefeitura Municipal para esclarecimento do fato ocorrido, momento em que foi verificado pela Secretária de Administração Marlene Luiz e pelas servidoras e componentes da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 005/2016 Joelma Aparecida dos Santos e Maria Gabriela T. de Oliveira, que os respectivos envelopes, estavam dentro de uma gaveta da mesa do responsável pelas inscrições e se encontravam devidamente lacrados. Diante da integridade dos envelopes e da ausência de prejuízo ao certame, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2016 deu provimento aos recursos, e procedeu com o julgamento dos envelopes das inscritas. Esta prática resultou em nova classificação provisória, conforme descrito a seguir. Aberto o envelope da inscrita Juliana Barbosa, verificou-se que foram apresentados todos os documentos de inscrição, conforme cláusula 6 do edital, bem como comprovante de tempo de serviço em entidade pública, fazendo jus à pontuação de 1,0 ponto. Aberto o envelope da inscrita Noéle Souza Brentegani, verificou-se que juntou apenas os documentos de inscrição, conforme cláusula 6 do edital, tendo, portanto, pontuação 0 ponto. Procedendo-se à nova classificação provisória, a ordem dos inscritos no processo seletivo simplificado nº005/2016 é a constante da tabela a seguir:

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
SIOMAR CARRER	1º	9,0
FERNANDO HENRIQUE CEZARANI	2º	6,5
CAMILA MOREIRA FADINI	3º	6,5
ROSIANI MIANTI DE LIMA	4º	6,5
FATIÉ ALINE CAVALARO RINO	5º	6,0
LETICIA ELIANI DIONISIO	6º	5,5
HELOÍSA MONFERDINI DA COSTA	7º	5,0
CARLA CROCHIQUEA MAZARON	8º	5,0
MARIA INÊS LUCATELLI PARMEZANI	9º	3,0
FLÁVIA MARIA COIMBRA NOAVES	10º	1,5
JULIANA	11º	1,0



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 03 de maio de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº652 Ticket: 65200

BARBOSA		
CAMILA CRISTINA ROSA PIROLA	12°	1,0
MARIA CAROLINA VAZ	13°	1,0
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA GONÇALVES MOREIRA	14°	0,5
ALINE MARIANA CANPANHARI	15°	0,5
LETÍCIA DECÁSSIA SILVIÉRI	16°	0,0
NOÉLE SOUZA BRETEGANI	17°	0,0
GIOVANA RODRIGUES DE ALMEIDA	18°	0,0
HÉLIO RIBEIRO LAGO JUNIOR	-	DESCLASSIFI CADO
IZABELA ALVES BRETEGANI	-	DESCLASSIFI CADO
MARCOS ROBERTO CEZARANI	-	DESCLASSIFI CADO
ROVANI CAMPANHARI	-	DESCLASSIFI CADO

Os critérios de desempate entre as inscritas: Juliana Barbosa, Camila Cristina Rosa Pirola e Maria Carolina Vaz foram, seguindo o item 7.18 do edital, o maior tempo de serviço público e maior idade. E para a classificação de Letícia de Cássia Silviéri, Noéle Souza Brentegani e Giovana Rodrigues de Almeida foi, seguindo o item 7.18 do edital, maior idade. Nos demais casos, mantidas as justificativas apresentadas na primeira ata de julgamento do processo seletivo n.º 005/2016. Abre-se o prazo para interposição de recurso, contando-se da publicação da nova classificação provisória. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão às 15: 55 minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

Joelma Ap. dos Santos Maria Gabriela T. de Oliveira

Wagner Alexandre dos Santos

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
